



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT
AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000
Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801
CNPJ: 03.238.961/0001-27
e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 7/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1385/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 192000000 Obras e Instalacoes	R\$ 10.027,21
06.001.10.301.0032.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 192000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.748,22

Sub-Total:R\$ 80.775,43

07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E

07.001.20.605.0012.1054.4.4.9.0.51.00.00.00 124000000 Obras e Instalacoes	R\$ 123.761,05
---	----------------

Sub-Total:R\$ 123.761,05

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0021.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 124000000 Obras e Instalacoes	R\$ 21.162,63
---	---------------

Sub-Total:R\$ 21.162,63

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0045.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 192000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
--	--------------

09.001.26.782.0045.2054.3.3.9.0.39.00.00.00 116000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.300,89
--	--------------

Sub-Total:R\$ 2.300,89

Total Parcial Suplementado: R\$ 228.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao crédito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E

07.001.20.605.0035.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.001.20.605.0035.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
07.001.20.608.0012.2060.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
07.001.20.605.0035.2061.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
07.001.20.605.0035.2061.4.4.9.0.51.00.00.00 100000000 Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
07.001.20.608.0013.1035.4.4.9.0.52.00.00.00 100000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT
AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000
Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801
CNPJ: 03.238.961/0001-27
e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 7/2020

07.001.20.608.0030.1032.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.001.20.608.0030.1032.3.3.9.0.39.00.00.00 100000000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 58.000,00

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0045.1074.3.3.9.0.30.00.00.00 130000000	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
09.001.15.452.0010.2056.3.3.9.0.30.00.00.00 100000000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 170.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 228.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 29 de Janeiro de 2020.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal